

de vigência do Contrato segue o que determina a Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos - item 11.2 e expira-se 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93. GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

Processo: 00113-00001746/2021-13. SIGGO: (04447), (04449). Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÃ composto pelas empresas ETERC Engenharia LTDA., CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e Sociedade Geral de Empreitadas Limitada - SOGEL, CNPJ nº 92.694.348/0001-44; OBJETO: Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras de construção do viaduto Itapoã/Paranoá. Entroncamento da DF-001 com a DF015, construção de 02 viadutos com construção de alças de acessos, novas faixas de rolamento e acostamento, adequação da geometria das rodovias, revitalização do pavimento existente, adequação da sinalização horizontal e vertical, ciclovia/ciclofaixas, barreira tipo de concreto tipo "F" (New Jersey) e contenções; Valor: R\$ 33.151.260,72 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205-DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 - Construção de Viaduto; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 - ID-0; NOTA DE EMPENHO: Emitidas as notas de empenho iniciais em 19/08/2021, na modalidade Global conforme a seguir: 2021NE01418, no valor de R\$ 8.298.827,39 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), FT 100 ID 0, em favor ETERC Engenharia LTDA. e 2021NE1419, no valor de R\$ 83.826,54 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), FT 100, ID 0, em favor da Sociedade Geral de Empreitadas Limitada - SOGEL. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa; EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: CONSÓRCIO ITAPOÃ - ALEXANDRE LAGE COSTA (ETERC) e JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN (SOGEL).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 40/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será

obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00400-00027826/2021-73 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Universidade de Brasília - UnB. Do objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto conceder vagas de estágio obrigatório aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para a consecução do objeto contido, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo o estágio obrigatório ser realizado sem quaisquer ônus para a CONCEDENTE, não havendo, por exemplo, pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte, conforme art. 2, §3º, do Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009. CLÁUSULA QUARTA - A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, devendo a carga horária ser até 30 horas semanais, distribuídos nos horários de funcionamento da CONCEDENTE. CLÁUSULA NONA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE e CONVENIENTE. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo máximo de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias a contar do prazo de intimação de qualquer das partes. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ UnB: DIEGO MADUREIRA DE OLIVEIRA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00669

Processo: 00400-00050065/2020-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ROGER ANDRÉ BRAUN - ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 200 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERCIE OURO, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 9 A 10CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 200 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERCIE PRATA, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 9 A 10CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 200 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERCIE BRONZE, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 9 A 10CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00669, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31. DATA DO EMPENHO: 31/05/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.